



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova alteração no Regulamento da Organização Didática.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Conselho Superior na 3ª reunião extraordinária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da redação do Regulamento da Organização Didática, que passará a ter a seguinte redação:

***TÍTULO III – CAPÍTULO III***

***Seção III – DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS:***

**Art. 109 - § 7º** - *O registro da análise e decisão adotada pelos citados no parágrafo anterior, deverá ser feito pela CCA no sistema acadêmico mediante solicitação formal feita pela coordenadoria de curso ou na sua impossibilidade, pela gestão máxima do ensino do campus, desde que, sejam apresentados a solicitação formalizada e a ata da decisão devidamente assinados e anexados à solicitação supramencionada.*

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Presidente do Conselho Superior**